

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**(Papel Timbrado da Empresa)**

Ao **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, tendo examinado minuciosamente as normas específicas da contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial, dos imóveis do Ibama no Acre, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, compreendendo ainda a parcela sob demanda de Roçagem/Capina, limpeza de esquadrias externas com exposição à situação de risco e fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços, nos termos da planilha de custos e formação de preços e proposta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas formulamos a presente proposta comercial.

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE (MÊS)<br>( A ) | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MENSAL<br>( B ) | VALOR TOTAL ESTIMADO PARA |       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|---------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|-------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                   |                           |                                         | 24                        | MESES |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                   |                           |                                         | ( C = A x B )             |       |
| 1    | Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial dos imóveis do Ibama no Acre, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, compreendendo ainda a parcela sob demanda de limpeza de esquadrias externas com exposição à situação de risco, roçagem/capina e fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços. | 25194  | UNIDADE           | 24                        | R\$ -                                   | R\$                       | -     |

**É obrigatória a utilização desta “PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS”, em formato EXCEL.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Todas as demais planilhas individuais que compõem o presente arquivo, fazem parte da proposta comercial do licitante;
- Não será aceita proposta comercial com planilhas ausentes.
- É admitida a inclusão de informações complementares.

**CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DECLARAÇÕES**

1 - No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto da contratação em referência, como todas as despesas administrativas e operacionais com a mão de obra a ser utilizada, bem como despesas com tributos (impostos, taxas, tarifas e contribuições), fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, lucros, taxas ou quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação de preços desta proposta.

2 - Declaramos conhecer a legislação de regência deste contrato ou instrumento equivalente e que os bens serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

3 - Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Ibama, seja qual for o motivo.

4 - Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

**INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO**

Identificação: \_\_\_\_\_  
Número de Registro no MTE: \_\_\_\_\_. Data de Registro: \_\_\_\_\_  
Vigência: \_\_\_\_\_. Data base: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REPRESENTANTE**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função \_\_\_\_\_  
RG: Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Local e data \_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do (s) responsável (is) legal (is) \_\_\_\_\_

| VIGÊNCIA 24 MESES                                                          |                                                |                   |            |                |                    |                     |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------------|---------------------|-----------------------------------------|
| SERVIÇOS CONTINUADOS                                                       |                                                |                   |            |                |                    |                     |                                         |
| ID                                                                         | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR PARA 12 MESES | VALOR TOTAL PARA A VIGÊNCIA DE 24 MESES |
| 9                                                                          | Servente de Limpeza SUPES-AC                   | Posto de Trabalho | 4,00       | R\$ -          | R\$ -              | R\$ -               | R\$ -                                   |
|                                                                            | Servente de Limpeza UT Brasília-AC             | Posto de Trabalho | 1,00       | R\$ -          | R\$ -              | R\$ -               | R\$ -                                   |
|                                                                            | Servente de Limpeza UT Cruzeiro do Sul-AC      | Posto de Trabalho | 1,00       | R\$ -          | R\$ -              | R\$ -               | R\$ -                                   |
| 10                                                                         | Servente de Limpeza do CETAS com Insalubridade | Posto de Trabalho | 1,00       | R\$ -          | R\$ -              | R\$ -               | R\$ -                                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS:                      |                                                |                   |            |                |                    |                     | R\$ -                                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A VIGÊNCIA DE 24 MESES DOS SERVIÇOS CONTINUADOS: |                                                |                   |            |                |                    |                     | R\$ -                                   |

| SERVIÇOS POR DEMANDA                                                       |                                                                                                                                |                         |                         |                         |                     |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------------------------|
| ID                                                                         | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA       | QUANTIDADE              | VALOR UNITÁRIO          | VALOR PARA 12 MESES | VALOR TOTAL PARA A VIGÊNCIA DE 24 MESES |
| 13                                                                         | Esquadrias - Face externa COM exposição à situação de risco: serviço realizado sem mão de obra exclusiva/residente POR DEMANDA | Metro Quadrado          | 40,18                   | R\$ -                   | R\$ -               | R\$ -                                   |
| 15                                                                         | Materiais de Limpeza POR DEMANDA                                                                                               | Ver planilha específica | Ver planilha específica | Ver planilha específica | R\$ -               | R\$ -                                   |
| 18                                                                         | Serviço de Roçagem e Capina POR DEMANDA                                                                                        | Metro Quadrado          | 113.041,56              | 0,00                    | R\$ -               | R\$ -                                   |
|                                                                            |                                                                                                                                |                         |                         |                         | R\$ -               | R\$ -                                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS POR DEMANDA:                      |                                                                                                                                |                         |                         |                         |                     | R\$ -                                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A VIGÊNCIA DE 24 MESES DOS SERVIÇOS POR DEMANDA: |                                                                                                                                |                         |                         |                         |                     | R\$ -                                   |

|                                                   |  |  |  |  |  |       |
|---------------------------------------------------|--|--|--|--|--|-------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL:                      |  |  |  |  |  | R\$ - |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A VIGÊNCIA DE 24 MESES: |  |  |  |  |  | R\$ - |

| VALORES REFERÊNCIAS PARA OS POSTOS DE TRABALHO                                                                                                                       |                                                                    |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: SUPES-Rio Branco, Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul<br>Servente (40h)<br>Fonte: Anexo "VII-D" da Instrução Normativa 05/2017 |                                                                    |                      |
| A                                                                                                                                                                    | Data de apresentação da proposta                                   |                      |
| B                                                                                                                                                                    | Nº de Processo                                                     | 02002.000375/2025-41 |
| C                                                                                                                                                                    | Município                                                          |                      |
| D                                                                                                                                                                    | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                      | 2025                 |
| E                                                                                                                                                                    | Identificação e Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo |                      |
| F                                                                                                                                                                    | Data base da categoria profissional                                |                      |
| G                                                                                                                                                                    | Nº de meses de execução contratual                                 | 24                   |
| H                                                                                                                                                                    | Jornada de trabalho semanal em horas                               | 40                   |

| Categoria Profissional Vinculada à Execução Contratual |                            | CBO     | Salário Normativo da Categoria |                  |              |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|---------|--------------------------------|------------------|--------------|
| 1                                                      | Servente                   | 5143-20 |                                | SALÁRIO CCT - AC | R\$ 1.540,47 |
| 2                                                      | Servente com Insalubridade | 5143-20 |                                | SALÁRIO CCT - AC | R\$ 1.540,47 |

| MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                               |        |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |                               | %      |
| A                                                          | 13º (Décimo-terceiro) Salário | 8,33%  |
| B                                                          | Férias                        | 8,33%  |
| C                                                          | Adicional de Férias           | 2,78%  |
| Subtotal                                                   |                               | 19,44% |
| D                                                          | Incidência do Submódulo 2.2   | 6,57%  |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                        |                               | 26,02% |

| GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                                                                | %      |                                |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------|
| A                                | INSS                                                                           | 20,00% | Verificar a Lei nº 14.973/2024 |
| B                                | Salário Educação                                                               | 2,50%  |                                |
| C                                | Risco Ambiental de Trabalho Ajustado - <b>RAT AJUSTADO = RAT 0,00 FAP 0,00</b> | 0,00%  | O MÁXIMO É 3%                  |
| D                                | SESI ou SESC                                                                   | 1,50%  |                                |
| E                                | SENAI - SENAC                                                                  | 1,00%  |                                |
| F                                | SEBRAE                                                                         | 0,60%  |                                |
| G                                | INCRA                                                                          | 0,20%  |                                |
| H                                | FGTS                                                                           | 8,00%  |                                |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2              |                                                                                | 33,80% |                                |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                            | V. UNIT. |                                       |                                         |                        |                                   |
|----------------------------------------------|----------------------------|----------|---------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|
| A                                            | Transporte (Rio Branco-AC) | 215,57   | Tarifa (a)<br>R\$ 3.5000              | Dias efetivamente trabalhados (b)<br>22 | Vales por dia (c)<br>4 | 6% sobre a REM (d)<br>R\$ 92,4282 |
| B                                            | Auxílio Alimentação        | 0,00     | VALE ALIMENTAÇÃO CCT - AC: R\$ 330,00 |                                         |                        |                                   |
| C                                            | Auxílio funeral            | 0,00     |                                       |                                         |                        |                                   |
| D                                            | Seguro de vida             | 0,00     |                                       |                                         |                        |                                   |
| E                                            | SESMT OU OUTRO             | 0,00     | valor de no mínimo R\$ 48,00          |                                         |                        |                                   |

| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                        | %     |              |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| PROVISÃO PARA RESCISÃO            |                                                                        |       |              |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,00% |              |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                       | 0,00% |              |
| C                                 | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                          | 3,44% | FATO GERADOR |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                | 0,00% |              |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,00% |              |
| F                                 | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado                          | 3,20% | FATO GERADOR |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR |                                                              | %     |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais                                           |                                                              |       |
| A                                                                          | Substituto na Cobertura de Férias                            | 0,00% |
| B                                                                          | Substituto na Cobertura de Ausências Legais                  | 0,00% |
| C                                                                          | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade               | 0,00% |
| D                                                                          | Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho | 0,00% |
| E                                                                          | Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,00% |
| F                                                                          | Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)    | 0,00% |
| Subtotal do Submódulo 4.1                                                  |                                                              | 0,00% |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                                       | %                              |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|
| CUSTOS INDIRETOS E LUCRO                      |                                                       |                                |
| A                                             | Custos Indiretos - Demais Custos, incluído o Preposto | 0,00%                          |
| B                                             | Lucro                                                 | 0,00%                          |
| C TRIBUTOS                                    |                                                       | %                              |
| C.1                                           | PIS                                                   | 0,00%                          |
| C.2                                           | COFINS                                                | 0,00%                          |
| C.3                                           | ISS                                                   | 0,00%                          |
| C.4                                           | CPRB                                                  | 0,00%                          |
|                                               |                                                       | Verificar a Lei nº 14.973/2024 |

**Observação 1:** Tendo em vista a edição da Lei n.º 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art.1º da Lei Complementar n.º 110/2001, adverte-se acerca das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais sobre o assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>).

**Observação 2:** De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011". (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

**Observação 3:** A CCT vinculada à proposta deverá ser enviada anexa à proposta.

# PLANILHA DE MÃO DE OBRA DA CONTRATAÇÃO

**VIGÊNCIA: 24 MESES**

|                                          | ITEM | ESPECIFICAÇÃO<br>(POSTO DE SERVIÇO)               | CBO     | UNIDADE                        | SALÁRIO BASE | QUANTIDADE<br>DE POSTOS<br>(A) | QUANTIDADE DE<br>PROFISSIONAIS<br>POR POSTO | VALOR UNITÁRIO<br>POR POSTO DE<br>TRABALHO<br>(B) | VALOR TOTAL<br>MENSAL<br>(C = A x B ) | VALOR TOTAL<br>24 MESES<br>(D = C x VIGÊNCIA) |
|------------------------------------------|------|---------------------------------------------------|---------|--------------------------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                          | 1    | Servente de Limpeza<br>SUPES-AC                   | 5143-20 | UNIDADE<br>(Posto de Trabalho) | R\$ 1.540,47 | 4,00                           | 4                                           | R\$ -                                             | R\$ -                                 | R\$ -                                         |
|                                          |      | Servente de Limpeza UT<br>Brasiléia-AC            | 5143-20 | UNIDADE<br>(Posto de Trabalho) | R\$ 1.540,47 | 1,00                           | 1                                           | R\$ -                                             | R\$ -                                 | R\$ -                                         |
|                                          |      | Servente de Limpeza UT<br>Cruzeiro do Sul-AC      | 0       | UNIDADE<br>(Posto de Trabalho) | R\$ 1.540,47 | 1,00                           | 1                                           | R\$ -                                             | R\$ -                                 | R\$ -                                         |
|                                          |      | Servente de Limpeza do<br>CETAS com Insalubridade | 0       | UNIDADE<br>(Posto de Trabalho) | R\$ 1.844,07 | 1,00                           | 1                                           | R\$ -                                             | R\$ -                                 | R\$ -                                         |
| QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS:              |      |                                                   |         |                                |              | 5,00                           |                                             |                                                   |                                       |                                               |
| QUANTIDADE TOTAL DE PROFISSIONAIS:       |      |                                                   |         |                                |              |                                | 5                                           |                                                   |                                       |                                               |
| VALOR TOTAL MENSAL:                      |      |                                                   |         |                                |              |                                |                                             |                                                   | R\$ 0,00                              |                                               |
| VALOR TOTAL PARA A VIGÊNCIA DE 24 MESES: |      |                                                   |         |                                |              |                                |                                             |                                                   | R\$ 0,00                              |                                               |

| RELAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA A SEREM FORNECIDOS POR DEMANDA |        |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                                        | VIGÊNCIA: MESES                          |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Item                                                                        | Catmat | Material                                            | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Referência   | Quant. Total para vigência de 24 meses | Valor unitário (R\$)                     | Valor total para vigência de 24 meses (R\$) |
| 1                                                                           | 624677 | Água Sanitária                                      | Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, registrada na ANVISA, acondicionada em frasco de 1 litro, devidamente rotulado conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Litro                   | 504                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 2                                                                           | 380018 | Álcool em Gel 70%                                   | Gel à base de álcool etílico 70% V/V, com emoliente para menor irritação, pH compatível com uso dermal, embalagem com tampa resistente, frasco 1 L (ou refil), produto com registro/registo simplificado conforme ANVISA e informações de rotulagem (composição, advertências).                                                                                                                                                                                                                                       | Litro                   | 288                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 3                                                                           | 269941 | Álcool líquido 70%                                  | Álcool etílico hidratado 70% (p/p ou V/V), líquido, adequado para assepsia superficial, acondicionado em galão/frasco conforme demanda (1 L ou 5 L), rotulagem conforme ANVISA, inflamável — indicar ficha de emergência (FISPO).                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Litro                   | 240                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 4                                                                           | 468497 | Balde Plástico.                                     | Balde em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, capacidade 10 L, alça resistente, borda reforçada, cor preferencial neutra (preto/escuro acetável), livre de arestas cortantes, certificado para uso alimentar quando aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 5                                                                           | 607579 | Desinfetante concentrado                            | Desinfetante concentrado e perfumado, de uso profissional. Limpeza e desinfecção de pisos e superfícies laváveis, com ação bactericida e desodorizante. <b>Características:</b> Líquido homogêneo, perfumado, cor característica, pH entre 6 e 9. Solúvel em água, Diluição mínima 1:10 (ou superior). <b>Composição básica:</b> Tensoativos, agentes desinfetantes (ex.: quaternário de amônio) e fragrância. Regularizado pela ANVISA; Rótulo deve conter instruções de uso, cuidados, composição, lote e validade. | Litro                   | 360                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 6                                                                           | 314894 | Desodorizador de ambientes                          | Aerosol sem CFC, volume mínimo 450 ml, fragrância variada (Floral, Talco, Lavanda), pressão e composição compatíveis com uso interno, instruções de uso e segurança, embalagem metálica pressurizada com válvula e tampa protetora.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade                 | 432                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 7                                                                           | 624159 | Detergente Neutro (500 ml)                          | Detergente líquido neutro pH entre 6,5 e 7,5, à base de tensoativos biodegradáveis, indicado para lavagem manual de louças e superfícies, embalagem 500 ml, rótulo com biodegradabilidade, instruções de uso e rendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                 | 432                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 8                                                                           | 446274 | Escova para roupa (corpo plástico, cerdas PET)      | Escova com corpo em plástico resistente, cerdas em PET (ou similar), comprimento e ergometria que permitam manuseio confortável, cerdas de dureza média, dimensões aproximadas compatíveis com limpeza de roupas/forros.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade                 | 96                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 9                                                                           | 333358 | Escova Vaso Sanitário com suporte                   | Escova com cabo e suporte em plástico resistente, cabeça arredondada com cerdas em náilon de alta durabilidade, diâmetro de 15 cm, base com ventilação para secagem e retenção de respingos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 10                                                                          | 373481 | Espanja de lã de aço (pacote c/8 x 60 g)            | Pacote com 8 unidades, cada unidade de 60 g, lã de aço de qualidade comercial para limpeza pesada, embalagens identificadas e instruções de uso e descarte seguro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade                 | 144                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 11                                                                          | 481020 | Espanja Dupla Face                                  | Espanja com face em espuma de poliuretano e face abrasiva em fibra sintética durável; dimensões aproximadas 95x65x45 mm; uso geral, embalagem individual com instruções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade                 | 336                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 12                                                                          | 232973 | Flanela branca (40x30 cm)                           | Flanela 100% algodão, tamanho mínimo 40x30 cm, cor branca, gramatura adequada para limpeza sem riscar superfícies; acondicionamento por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade                 | 192                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 13                                                                          | 230233 | Flanela amarela (40x30 cm)                          | Flanela 100% algodão, tamanho mínimo 40x30 cm, cor amarela, gramatura adequada para limpeza sem riscar superfícies; acondicionamento por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                 | 456                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 14                                                                          | 484679 | Inseticida Aerosol (≥300 ml)                        | Aerosol volume mínimo 300 ml, sem CFC, com ingrediente ativo registrado na ANVISA (ex.: cipermetrina, deltametrina, praletrina ou similar), ação de choque e residual; embalagem metálica pressurizada, bico/jato direcionável, rotulagem clara (modo de uso, advertências, prazo de carência), odor suave.                                                                                                                                                                                                           | Unidade                 | 216                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 15                                                                          | 242252 | Limpa vidro (500 ml)                                | Limpador líquido para vidros e superfícies lisas, aspecto líquido transparente ou levemente azulado, pH entre 7,0 e 9,0, tensoativos biodegradáveis, embalado em frasco 500 ml com spray, rótulo com instruções, não inflamável ou identificação quando inflamável.                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade                 | 216                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 16                                                                          | 230135 | Limpador Multiuso (500 ml)                          | Solução multiuso concentrada ou pronta, embalagem 500 ml, fórmula biodegradável preferencial, compatível com superfícies não porosas, instruções de diluição se concentrado, rótulo com pH e advertências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                 | 288                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 17                                                                          | 441616 | Lixeira telada em plástico para banheiro (12 L)     | Lixeira em polietileno ou material plástico resistente, capacidade 12 L, formato cilíndrico sem tampa, base antiderrapante, fácil de limpar e resistente a produtos químicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 18                                                                          | 610858 | Lixeira telada em plástico (10 L)                   | Lixeira em PEAD, capacidade 10 L, tipo cilíndrico, sem tampa, cor preta, resistente e de fácil higienização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 19                                                                          | 307355 | Lustrador de móveis (200 ml)                        | Produto líquido à base de cera natural (ex.: carnaúba) ou similar, indicado para móveis envernizados/envernizáveis, frasco 200 ml, instruções de aplicação e composição mínima, embalagem descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade                 | 216                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 20                                                                          | 626303 | Luva de proteção (látex, tamanho G)                 | Luvas de látex para limpeza, tamanho G, acabamento antiderrapante na palma (grip de bolinhas), EPI conforme NR-6, embalagem por par ou caixa, indicar resistência química básica (detergentes e desinfetantes), informar categoria (1, 2 ou 3 conforme uso).                                                                                                                                                                                                                                                          | Par                     | 408                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 21                                                                          | 602927 | Mop abrasivo p/ limpeza (conjunto)                  | Mop abrasivo plano com refil em espuma e camada abrasiva, dimensões do refil: 33x12x2 cm, cabo de madeira ou metal com comprimento mínimo 1,20 m, sistema de fixação compatível com refs, indicar resistência e composição (espuma poliuretano + fibra abrasiva).                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 22                                                                          | 347886 | Naftalina (naftaleno) pacote 24 g                   | Esferas de naftalina (naftaleno) pureza mínima de 95%, embalagem segura e rotulada, aviso sobre uso em áreas ventiladas e riscos tóxicos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade                 | 144                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 23                                                                          | 307513 | Óleo de peroba / Lustra-móveis (100 ml)             | Produtos lustradores para móveis à base de solventes minerais/vegetais ou cera, frasco 100 ml, finalidade limpeza e brilho de móveis de madeira; rotulagem com componentes, advertências e modo de uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 24                                                                          | 300076 | Pano de limpeza para chão (60x40 cm, saco)          | Pano tipo saco, algodão alvejado, tamanho 60x40 cm, resistente, acabamento sem fiapos soltos, cor neutra, acondicionado por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                 | 264                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 25                                                                          | 327844 | Papel higiênico (rolo 300 m, fardo 8 rolos)         | Rolo branco, folha dupla, 100% celulose, comprimento mínimo 300 m por rolo, largura mínima 10 cm, maciez e absorção cor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fardo com 8 rolos       | 192                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 26                                                                          | 290376 | Toalha de papel (folha simples, rolo 200 m)         | Rolo em papel crepado/industrial, folha simples, comprimento 200 m, largura 20 cm, cor branca, 100% fibras celulósicas, adequado para dispensers; fardo com 06 rolos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fardo com 6 rolos       | 216                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 27                                                                          | 484680 | Desodorizador sanitário em pedra (25 g com suporte) | Pedra desodorizante para vaso sanitário com suporte plástico, peso 25 g, composição conforme legislação (paradichloro benzeno ou alternativa aprovada), embalagem e instruções de uso e descarte, advertências toxicológicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                 | 1056                                   |                                          | R\$ -                                       |
| 28                                                                          | 626816 | Refil do Estregão Mop Abrasivo (33x12x2 cm)         | Refil compatível com mop abrasivo plano, material fibra sintética + espuma de poliuretano, dimensões 33x12x2 cm, resistência e taxa de absorção adequadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 29                                                                          | 238763 | Rodo de madeira (60 cm) c/ 2 borrachas              | Rodo de madeira com suporte 60 cm, cabo em madeira, duas borrachas substituíveis, suporte e fixação robustos, acabamento liso para evitar lascas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 30                                                                          | 311420 | Sabão em barra (800g)                               | Barra de sabão neutro para uso geral, pacote de 800g com 5 unidades, biodegradável quando possível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade                 | 288                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 31                                                                          | 255136 | Sabão em pó (800 g)                                 | Sabão/pó para roupas, embalagem 800g, aditivo alvejante permitido, fragrância suave, composição com detergentes aniônicos biodegradáveis, rótulo com instruções e rendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                 | 240                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 32                                                                          | 628583 | Sabonete líquido antimicrobial (galão 5 L)          | Sabonete líquido antibacteriano para mãos, acidez entre pH 6–7, formulação com baixa irritabilidade, embalagem tipo galão/refil 5 L, rótulo com ingredientes, eficácia e compatibilidade com dispensers; observar registro ANVISA se requerido.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Galão de 05 litros      | 144                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 33                                                                          | 405155 | Sabonete líquido refil (800 ml)                     | Refil 800 ml, textura cremosa, aromas variados(erva-doce, lavanda ou floral), rótulo com composição e instruções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                 | 96                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 34                                                                          | 627701 | Saco plástico para lixo 100 L (pacote c/100)        | Sacos em polietileno alta densidade (PEAD), capacidade 100 L, dimensões mínimas (largura 75 cm x altura 105 cm), cor preta ou azul, reforçados, indicados para coleta de resíduos, embalados em 100 unidades por pacote; cumprir normas ambientais e NBR quando aplicável.                                                                                                                                                                                                                                            | Pacote com 100 unidades | 120                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 35                                                                          | 398561 | Saco plástico para lixo 50 L (pacote c/100)         | Sacos em PEAD, capacidade 50 L, dimensões mínimas (63x80 cm), espessura ≥0,06 mm, resistência mínima para 10 kg, cor preta ou azul, embalados e etiquetados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pacote com 100 unidades | 144                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 36                                                                          | 374970 | Saco plástico para lixo 30 L (pacote c/100)         | Sacos em polietileno, capacidade 30 L, dimensões aproximadas 59x62 cm, espessura ≥0,08 mm, cor preta ou azul, conformidade com NBR 9190/9191 indicadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pacote com 100 unidades | 120                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 37                                                                          | 397907 | Saponáceo em pó (300 g)                             | Saponáceo em pó abrasivo para limpeza geral, embalagem 300 g, composição de tensoativos aniônicos e abrasivos moderados, rótulo com advertências e instruções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade                 | 144                                    |                                          | R\$ -                                       |
| 38                                                                          | 436608 | Soda Cáustica (NaOH) frasco 1 kg                    | Hidróxido de sódio em pérolas/lentilhas, pureza mínima 97%, frasco 1 kg com tampa vedante e rótulo contendo riscos CORROSIVOS, instruções de manuseio, requisitos de armazenamento e FISPQ; contratar fornecedor que entregue FISPQ e orientações de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                 | 48                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 39                                                                          | 446269 | Vassoura pêlo sintético 40 cm                       | Material Cerdas - Pêlo Sintético , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada , Diâmetro Cepa: 25 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 40                                                                          | 626231 | Vassoura plaçava (cabo 120 cm)                      | Vassoura com cerdas naturais (plaçava), cabo em madeira plastificado, comprimento de cabo de 120 cm, fixação robusta (chapas pregadas ou similar), indicada para varrição externa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade                 | 48                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 41                                                                          | 245629 | Vassoura para vasculhar (cabo 170 cm)               | Vassoura tipo vasculho, cerdas em sisal, cabo de madeira com comprimento de 170 cm, indicada para limpeza em altura/tetos, fixação segura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 42                                                                          | 419358 | Pá para pegar lixo                                  | Pá em aço galvanizado ou plástico reforçado com cabo de madeira (comprimento cabo de 90 cm), lâmina resistente (22x18 cm), confortável para coleta, acabamento liso e antirruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade                 | 24                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 43                                                                          | 607815 | Dispenser Papel Higiênico                           | Dispenser em plástico ABS, montagem de parede, cor branca, capacidade para rolos até 400 m, dimensões aproximadas (HxLxP) 29x26,5x13,5 cm, travamento com fechamento seguro e visor de nível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                 | 48                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 44                                                                          | 457087 | Dispenser para papel-toalha (alavanca)              | Dispenser em plástico ABS para rolo central ou rolo interfolha, mecanismo por alavanca, capacidade para rolos até 200 m e largura 20 cm, fechamento seguro e fácil reposição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade                 | 48                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 45                                                                          | 475640 | Dispensador para sabonete líquido                   | Dispensador de parede em plástico resistente, transparência parcial para visualizar nível, com reservatório para 800 ml, dimensões aproximadas 100x110x90 mm, acionamento manual, fixação parafusável e acabamento antivandalismo quando necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                 | 48                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 46                                                                          | 630571 | Conjunto Para Limpeza (MOP – balde duplo)           | Conjunto completo para limpeza de piso, composto por estrutura em plástico resistente (PEAD ou polipropileno), dois baldes removíveis de capacidade mínima 25 L cada, suporte para espremedor de mop em polipropileno reforçado, quatro rodízios giratórios de 3" com trava, Refil Umido Esfregão Algodão 320 Gr Com Cinta e Cabo Telescópico 1,40 m. Material lavável, resistente a produtos químicos de limpeza, montagem modular para facilitar manutenção.                                                        | Unidade                 | 12                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 47                                                                          | 307406 | Placa Sinalizadora "Piso Molhado"                   | Placa de sinalização de advertência tipo "A", confeccionada em polipropileno amarelo, mensagem em alto contraste "Cuidado – Piso Molhado" em português, com pictograma universal. Dimensões mínimas: altura 60 cm x largura 30 cm. Requisitos adicionais: Leve, dobrável, resistente a impacto, lavável.                                                                                                                                                                                                              | Unidade                 | 12                                     |                                          | R\$ -                                       |
| 48                                                                          | 417310 | Vassoura Jardinagem                                 | Vassoura de jardinagem, regulável, com cerdas em aço SAE 1070, formato redondo, cabo de 120 cm, 22 lâminas. Produto resistente para uso externo e durável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade                 | 12                                     |                                          | R\$ -                                       |
|                                                                             |        |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                                        | Totais                                   | R\$ -                                       |
|                                                                             |        |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                                        | Valor estimado para vigência de 12 meses | R\$ -                                       |
|                                                                             |        |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                                        | Valor estimado para vigência de 24 meses | R\$ -                                       |

|                                                                            |                                                                           |                   |                                                               |             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|
| Categoria profissional: Servente                                           |                                                                           |                   |                                                               |             |
| Discriminação dos Serviços                                                 |                                                                           |                   |                                                               |             |
| A                                                                          | Data de apresentação da proposta                                          |                   |                                                               |             |
| B                                                                          | Município                                                                 | Rio Branco-AC     |                                                               |             |
| C                                                                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                             |                   |                                                               |             |
| D                                                                          | Identificação e Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo        |                   |                                                               |             |
| E                                                                          | Nº de meses de execução contratual                                        | 24                |                                                               |             |
| F                                                                          | Jornada de trabalho semanal em horas                                      | 40                |                                                               |             |
| Identificação do Serviço                                                   |                                                                           |                   |                                                               |             |
| Tipo de Serviço                                                            |                                                                           | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |             |
| Servente                                                                   |                                                                           | Posto             | 4                                                             |             |
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra                  |                                                                           |                   |                                                               |             |
| 1                                                                          | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)             |                   | Servente                                                      |             |
| 2                                                                          | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                               |                   | 5143-20                                                       |             |
| 3                                                                          | Salário Nominativo da Categoria Profissional                              |                   | R\$ 1.540,47                                                  |             |
| 4                                                                          | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)                  |                   | Servente                                                      |             |
| 5                                                                          | Data base da categoria (dia/mês/ano)                                      |                   | 00/01/1900                                                    |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                       |                                                                           |                   |                                                               |             |
| 1                                                                          | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                                 |                   | %                                                             | VALOR (R\$) |
| A                                                                          | Salário Base                                                              |                   | 100,00%                                                       | 0,00        |
| B                                                                          | Adicional Periculosidade                                                  |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| C                                                                          | Adicional Insalubridade                                                   |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| D                                                                          | Adicional Noturno                                                         |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| E                                                                          | Adicional de Hora Noturna Reduzida                                        |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| F                                                                          | Outros (especificar)                                                      |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                                                          |                                                                           |                   |                                                               | 0,00        |
| MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                 |                                                                           |                   |                                                               |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                  |                                                                           |                   | %                                                             | VALOR (R\$) |
| A                                                                          | 13º (Décimo-terceiro) Salário                                             |                   | 8,33%                                                         | 0,00        |
| B                                                                          | Férias                                                                    |                   | 8,333%                                                        | 0,00        |
| C                                                                          | Adicional de Férias                                                       |                   | 2,778%                                                        | 0,00        |
| Subtotal                                                                   |                                                                           |                   | 19,44%                                                        | 0,00        |
| D                                                                          | Incidência do Submódulo 2.2                                               |                   | 6,57%                                                         | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                                        |                                                                           |                   | 26,02%                                                        | 0,00        |
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições                           |                                                                           |                   | %                                                             | VALOR (R\$) |
| A                                                                          | INSS                                                                      |                   | 20,00%                                                        | 0,00        |
| B                                                                          | Salário Educação                                                          |                   | 2,50%                                                         | 0,00        |
| C                                                                          | Risco Ambiental de Trabalho Ajustado - RAT AJUSTADO = RAT 0,00 x FAP 0,00 |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| D                                                                          | SESI ou SESC                                                              |                   | 1,50%                                                         | 0,00        |
| E                                                                          | SENAI - SENAC                                                             |                   | 1,00%                                                         | 0,00        |
| F                                                                          | SEBRAE                                                                    |                   | 0,60%                                                         | 0,00        |
| G                                                                          | INCRA                                                                     |                   | 0,20%                                                         | 0,00        |
| H                                                                          | FGTS                                                                      |                   | 8,00%                                                         | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                                                        |                                                                           |                   | 33,80%                                                        | 0,00        |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários                               |                                                                           |                   | valor Total                                                   |             |
| A                                                                          | Transporte                                                                |                   | 0,00                                                          |             |
| B                                                                          | Auxílio Alimentação                                                       |                   | 0,00                                                          |             |
| C                                                                          | Auxílio funeral                                                           |                   | 0,00                                                          |             |
| D                                                                          | Seguro de vida                                                            |                   | 0,00                                                          |             |
| E                                                                          | SESMT OU OUTRO                                                            |                   | 0,00                                                          |             |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                                                        |                                                                           |                   | 0,00                                                          |             |
| Submódulo 2.4 – Intervalo Intra jornada do Titular                         |                                                                           |                   |                                                               |             |
| A                                                                          | Intervalo Intra jornada - NÃO COTAR                                       |                   |                                                               | *****       |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                                                                           |                   |                                                               |             |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                  |                                                                           |                   | VALOR (R\$)                                                   |             |
| 2.1                                                                        | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                                 |                   | 0,00                                                          |             |
| 2.2                                                                        | GPS, FGTS e Outras Contribuições                                          |                   | 0,00                                                          |             |
| 2.3                                                                        | Benefícios Mensais e Diários                                              |                   | 0,00                                                          |             |
| 2.4                                                                        | Intervalo Intra jornada                                                   |                   | *****                                                         |             |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                          |                                                                           |                   | 0,00                                                          |             |
| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                                          |                                                                           |                   |                                                               |             |
| 3                                                                          | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                    |                   | %                                                             | VALOR (R\$) |

|                   |                                                                        |       |      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| A                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,00% | 0,00 |
| B                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                       | 0,00% | 0,00 |
| C                 | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                          | 3,44% | 0,00 |
| D                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                | 0,00% | 0,00 |
| E                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,00% | 0,00 |
| F                 | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado                          | 3,20% | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 3 |                                                                        | 6,64% | 0,00 |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR |                                                                                              |       |             |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais                                           |                                                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                                          | Substituto na Cobertura de Férias                                                            | 0,00% | 0,00        |
| B                                                                          | Substituto na Cobertura de Ausências Legais                                                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                                          | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade                                               | 0,00% | 0,00        |
| D                                                                          | Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                                 | 0,00% | 0,00        |
| E                                                                          | Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade                                           | 0,00% | 0,00        |
| F                                                                          | Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)                                    | 0,00% | 0,00        |
| Subtotal do Submódulo 4.1                                                  |                                                                                              | 0,00% | 0,00        |
| G                                                                          | Incidência do submódulo 2.1 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor | 0,00% | 0,00        |
| H                                                                          | Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor | 0,00% | 0,00        |
| I                                                                          | Incidência do submódulo 3 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor   | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1                                                        |                                                                                              |       | 0,00        |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada |                                                                             | %     | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                             | Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação -NÃO COTAR | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMODULO 4.2           |                                                                             | 0,00% | 0,00        |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR |                                 |             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                      |                                 | VALOR (R\$) |
| 4.1                                                                        | Substituto nas Ausências Legais | 0,00        |
| 4.2                                                                        | Substituto na Intrajornada      | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                          |                                 | 0,00        |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS |                   |             |      |
|-----------------------------|-------------------|-------------|------|
| 5 INSUMOS DIVERSOS          |                   | VALOR (R\$) |      |
| A                           | Uniformes         |             | 0,00 |
| B                           | Crachá com cordão |             | 0,00 |
| D                           |                   |             | 0,00 |
| E                           |                   |             | 0,00 |
| TOTAL DO MÓDULO 5           |                   |             | 0,00 |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                                       |       |             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|-------------|
| CUSTOS INDIRETOS E LUCRO                      |                                                       | %     | VALOR TOTAL |
| A                                             | Custos Indiretos - Demais Custos, incluído o Preposto | 0,00% |             |
| B                                             | Lucro                                                 | 0,00% |             |
| C                                             | TRIBUTOS                                              | %     |             |
| C.1                                           | PIS                                                   | 0,00% |             |
| C.2                                           | COFINS                                                | 0,00% |             |
| C.3                                           | ISS                                                   | 0,00% |             |
| C.4                                           | CPRB                                                  | 0,00% |             |
| TOTAL DO MÓDULO 6                             |                                                       | 0,00% | 0,00        |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO           |                                                                            |             |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual    |                                                                            | VALOR (R\$) |
| A                                              | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                       | 0,00        |
| B                                              | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                 | 0,00        |
| C                                              | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                                          | 0,00        |
| D                                              | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR | 0,00        |
| E                                              | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                                | 0,00        |
|                                                | Subtotal (A + B + C + D + E)                                               | 0,00        |
| F                                              | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                              | 0,00        |
| Valor Total por Profissional                   |                                                                            | 0,00        |
| Quantidade de Empregados por Posto de Trabalho |                                                                            | 1           |
| Valor Mensal Total por Posto de Trabalho       |                                                                            | 0,00        |

|  |
|--|
|  |
|--|

**Categoria profissional: Servente**

| Discriminação dos Serviços |                                                                    |                   |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| A                          | Data de apresentação da proposta                                   |                   |
| B                          | Município                                                          | Epitaciolândia-AC |
| C                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                      | 2025              |
| D                          | Identificação e Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo |                   |
| E                          | Nº de meses de execução contratual                                 | 24                |
| F                          | Jornada de trabalho semanal em horas                               | 40                |

| Identificação do Serviço |                   |                                                               |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço          | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Servente                 | Posto             | 1                                                             |

| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                               |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1                                                         | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas) | Servente            |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 5143-20             |
| 3                                                         | Salário Nominativo da Categoria Profissional                  | <b>R\$ 1.540,47</b> |
| 4                                                         | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)      | Servente            |
| 5                                                         | Data base da categoria (dia/mês/ano)                          | 00/01/1900          |

| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                    |         |             |
|--------------------------------------|------------------------------------|---------|-------------|
|                                      | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO          | %       | VALOR (R\$) |
| A                                    | Salário Base                       | 100,00% | 0,00        |
| B                                    | Adicional Periculosidade           | 0,00%   | 0,00        |
| C                                    | Adicional Insalubridade            | 0,00%   | 0,00        |
| D                                    | Adicional Noturno                  | 0,00%   | 0,00        |
| E                                    | Adicional de Hora Noturna Reduzida | 0,00%   | 0,00        |
| F                                    | Outros (especificar)               | 0,00%   | 0,00        |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>             |                                    |         | <b>0,00</b> |

| MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                               |               |             |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |                               | %             | VALOR (R\$) |
| A                                                          | 13º (Décimo-terceiro) Salário | 8,33%         | 0,00        |
| B                                                          | Férias                        | 8,333%        | 0,00        |
| C                                                          | Adicional de Férias           | 2,778%        | 0,00        |
| <b>Subtotal</b>                                            |                               | <b>19,44%</b> | <b>0,00</b> |
| D                                                          | Incidência do Submódulo 2.2   | 6,57%         | 0,00        |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>                                 |                               | <b>26,02%</b> | <b>0,00</b> |

| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições |                                                                                  | %             | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| A                                                | INSS                                                                             | 20,00%        | 0,00        |
| B                                                | Salário Educação                                                                 | 2,50%         | 0,00        |
| C                                                | Risco Ambiental de Trabalho Ajustado - <b>RAT AJUSTADO = RAT 0,00 x FAP 0,00</b> | 0,00%         | 0,00        |
| D                                                | SESI ou SESC                                                                     | 1,50%         | 0,00        |
| E                                                | SENAI - SENAC                                                                    | 1,00%         | 0,00        |
| F                                                | SEBRAE                                                                           | 0,60%         | 0,00        |
| G                                                | INCRA                                                                            | 0,20%         | 0,00        |
| H                                                | FGTS                                                                             | 8,00%         | 0,00        |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>                       |                                                                                  | <b>33,80%</b> | <b>0,00</b> |

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                     | Valor Total |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------|
| A                                            | Transporte          | 0,00        |
| B                                            | Auxílio Alimentação | 0,00        |
| C                                            | Auxílio funeral     | 0,00        |
| D                                            | Seguro de vida      | 0,00        |
| E                                            | SESMT OU OUTRO      | 0,00        |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>                   |                     | <b>0,00</b> |

| Submódulo 2.4 – Intervalo Intra jornada do Titular |                                            |  |       |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|-------|
| A                                                  | Intervalo Intra jornada - <b>NÃO COTAR</b> |  | ***** |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                                                           |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
|                                                                            | Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários | VALOR (R\$) |
| 2.1                                                                        | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                 | 0,00        |
| 2.2                                                                        | GPS, FGTS e Outras Contribuições                          | 0,00        |
| 2.3                                                                        | Benefícios Mensais e Diários                              | 0,00        |
| 2.4                                                                        | Intervalo Intra jornada                                   | *****       |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>                                                   |                                                           | <b>0,00</b> |

| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                  |       |             |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|-------|-------------|
|                                   | PROVISÃO PARA RESCISÃO                           | %     | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                          | 0,00% | 0,00        |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,00% | 0,00        |

|                          |                                                                        |              |             |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| C                        | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizad                           | 3,44%        | 0,00        |
| D                        | Aviso Prévio Trabalhado                                                | 0,00%        | 0,00        |
| E                        | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,00%        | 0,00        |
| F                        | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado                          | 3,20%        | 0,00        |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 3</b> |                                                                        | <b>6,64%</b> | <b>0,00</b> |

| <b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR</b> |                                                                                              |              |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| <b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>                                           |                                                                                              | <b>%</b>     | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                                                 | Substituto na Cobertura de Férias                                                            | 0,00%        | 0,00               |
| B                                                                                 | Substituto na Cobertura de Ausências Legais                                                  | 0,00%        | 0,00               |
| C                                                                                 | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade                                               | 0,00%        | 0,00               |
| D                                                                                 | Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                                 | 0,00%        | 0,00               |
| E                                                                                 | Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade                                           | 0,00%        | 0,00               |
| F                                                                                 | Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)                                    | 0,00%        | 0,00               |
| <b>Subtotal do Submódulo 4.1</b>                                                  |                                                                                              | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        |
| G                                                                                 | Incidência do submódulo 2.1 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        |
| H                                                                                 | Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        |
| I                                                                                 | Incidência do submódulo 3 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor   | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>                                                        |                                                                                              |              | <b>0,00</b>        |

| <b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b> |                                                                                     | <b>%</b>     | <b>VALOR (R\$)</b> |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| A                                    | Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação - <b>NÃO COTAR</b> | 0,00%        | 0,00               |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>           |                                                                                     | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        |

| <b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR</b> |                                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| <b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>                      |                                 | <b>VALOR (R\$)</b> |
| 4.1                                                                               | Substituto nas Ausências Legais | 0,00               |
| 4.2                                                                               | Substituto na Intra jornada     | 0,00               |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>                                                          |                                 | <b>0,00</b>        |

| <b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b> |                   |                    |
|------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>INSUMOS DIVERSOS</b>            |                   | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                  | Uniformes         | 0,00               |
| B                                  | Crachá com cordão | 0,00               |
| D                                  |                   | 0,00               |
| E                                  |                   | 0,00               |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>           |                   | <b>0,00</b>        |

| <b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b> |                                                       |              |                    |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| <b>CUSTOS INDIRETOS E LUCRO</b>                      |                                                       | <b>%</b>     | <b>VALOR TOTAL</b> |
| A                                                    | Custos Indiretos - Demais Custos, incluído o Preposto | 0,00%        |                    |
| B                                                    | Lucro                                                 | 0,00%        |                    |
| C                                                    | <b>TRIBUTOS</b>                                       | <b>%</b>     |                    |
| C.1                                                  | PIS                                                   | 0,00%        |                    |
| C.2                                                  | COFINS                                                | 0,00%        |                    |
| C.3                                                  | ISS                                                   | 0,00%        |                    |
| C.4                                                  | CPRB                                                  | 0,00%        |                    |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>                             |                                                       | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        |

| <b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>           |                                                                            |                    |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual</b>    |                                                                            | <b>VALOR (R\$)</b> |
| A                                                     | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                       | 0,00               |
| B                                                     | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS                  | 0,00               |
| C                                                     | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                                          | 0,00               |
| D                                                     | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR | 0,00               |
| E                                                     | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                                | 0,00               |
| <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                   |                                                                            | <b>0,00</b>        |
| F                                                     | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                              | 0,00               |
| <b>Valor Total por Profissional</b>                   |                                                                            | <b>0,00</b>        |
| <b>Quantidade de Empregados por Posto de Trabalho</b> |                                                                            | <b>1</b>           |
| <b>Valor Mensal Total por Posto de Trabalho</b>       |                                                                            | <b>0,00</b>        |

**Observação 1:** Tendo em vista a edição da Lei n.º 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art.1º da Lei Complementar n.º 110/2001, adverte-se acerca das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais sobre o assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>).

**Observação 2:** De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011". (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

**Observação 3:** A CCT vinculada à proposta deverá ser enviada anexa à proposta.

|                                                                            |                                                                                                   |                   |                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| Categoria profissional: Servente                                           |                                                                                                   |                   |                                                               |
| Discriminação dos Serviços                                                 |                                                                                                   |                   |                                                               |
| A                                                                          | Data de apresentação da proposta                                                                  |                   |                                                               |
| B                                                                          | Município                                                                                         |                   | Cruzeiro do Sul-AC                                            |
| C                                                                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                                                     |                   | 2025                                                          |
| D                                                                          | Identificação e Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                                |                   |                                                               |
| E                                                                          | Nº de meses de execução contratual                                                                |                   | 24                                                            |
| F                                                                          | Jornada de trabalho semanal em horas                                                              |                   | 40                                                            |
| Identificação do Serviço                                                   |                                                                                                   |                   |                                                               |
| Tipo de Serviço                                                            |                                                                                                   | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |
| Servente                                                                   |                                                                                                   | Posto             | 1                                                             |
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra                  |                                                                                                   |                   |                                                               |
| 1                                                                          | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)                                     |                   | Servente                                                      |
| 2                                                                          | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                                                       |                   | 5143-20                                                       |
| 3                                                                          | Salário Nominativo da Categoria Profissional                                                      |                   | R\$ 1.540,47                                                  |
| 4                                                                          | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)                                          |                   | Servente                                                      |
| 5                                                                          | Data base da categoria (dia/mês/ano)                                                              |                   | 00/01/1900                                                    |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                       |                                                                                                   |                   |                                                               |
| 1                                                                          | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                                                         |                   | % VALOR (R\$)                                                 |
| A                                                                          | Salário Base                                                                                      |                   | 100,00%                                                       |
| B                                                                          | Adicional Periculosidade                                                                          |                   | 0,00% 0,00                                                    |
| C                                                                          | Adicional Insalubridade                                                                           |                   | 0,00% 0,00                                                    |
| D                                                                          | Adicional Noturno                                                                                 |                   | 0,00% 0,00                                                    |
| E                                                                          | Adicional de Hora Noturna Reduzida                                                                |                   | 0,00% 0,00                                                    |
| F                                                                          | Outros (especificar)                                                                              |                   | 0,00% 0,00                                                    |
| TOTAL DO MÓDULO 1                                                          |                                                                                                   |                   | 0,00                                                          |
| MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                 |                                                                                                   |                   |                                                               |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                  |                                                                                                   | %                 | VALOR (R\$)                                                   |
| A                                                                          | 13º (Décimo-terceiro) Salário                                                                     | 8,33%             | 0,00                                                          |
| B                                                                          | Férias                                                                                            | 8,333%            | 0,00                                                          |
| C                                                                          | Adicional de Férias                                                                               | 2,778%            | 0,00                                                          |
| Subtotal                                                                   |                                                                                                   | 19,44%            | 0,00                                                          |
| D                                                                          | Incidência do Submódulo 2.2                                                                       | 6,57%             | 0,00                                                          |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                                        |                                                                                                   | 26,02%            | 0,00                                                          |
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições                           |                                                                                                   | %                 | VALOR (R\$)                                                   |
| A                                                                          | INSS                                                                                              | 20,00%            | 0,00                                                          |
| B                                                                          | Salário Educação                                                                                  | 2,50%             | 0,00                                                          |
| C                                                                          | Risco Ambiental de Trabalho Ajustado - RAT AJUSTADO = RAT 0,00 x FAP 0,00                         | 0,00%             | 0,00                                                          |
| D                                                                          | SESI ou SESC                                                                                      | 1,50%             | 0,00                                                          |
| E                                                                          | SENAI - SENAC                                                                                     | 1,00%             | 0,00                                                          |
| F                                                                          | SEBRAE                                                                                            | 0,60%             | 0,00                                                          |
| G                                                                          | INCRA                                                                                             | 0,20%             | 0,00                                                          |
| H                                                                          | FGTS                                                                                              | 8,00%             | 0,00                                                          |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                                                        |                                                                                                   | 33,80%            | 0,00                                                          |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários                               |                                                                                                   | valor Total       |                                                               |
| A                                                                          | Transporte NÃO COTAR                                                                              | 0,00              |                                                               |
| B                                                                          | Auxílio Alimentação → Caput e §2º da Cláusula 10ª da CCT 2025/2026 nº MTE AC000021/2025 (330-10%) | 0,00              |                                                               |
| C                                                                          | Auxílio funeral → §1º, Cláusula 12ª da CCT 2025/2026 → {[(3%/REM)/12]*3}                          | 0,00              |                                                               |
| D                                                                          | Seguro de vida → Cláusula 34ª da CCT 2025/2026                                                    | 0,00              |                                                               |
| E                                                                          | SESMT→ Cláusula 30ª, §1º, da CCT 2025/2026.                                                       | 0,00              |                                                               |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                                                        |                                                                                                   | 0,00              |                                                               |
| Submódulo 2.4 – Intervalo Intra jornada do Titular                         |                                                                                                   |                   |                                                               |
| A                                                                          | Intervalo Intra jornada - NÃO COTAR                                                               |                   | -----*-----                                                   |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                                                                                                   |                   |                                                               |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                  |                                                                                                   | VALOR (R\$)       |                                                               |
| 2.1                                                                        | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                                                         | 0,00              |                                                               |
| 2.2                                                                        | GPS, FGTS e Outras Contribuições                                                                  | 0,00              |                                                               |
| 2.3                                                                        | Benefícios Mensais e Diários                                                                      | 0,00              |                                                               |
| 2.4                                                                        | Intervalo Intra jornada                                                                           | -----*-----       |                                                               |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                          |                                                                                                   | 0,00              |                                                               |

| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                        |       |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 3                                 | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                 | %     | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,00% | 0,00        |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                       | 0,00% | 0,00        |
| C                                 | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                          | 3,44% | 0,00        |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                | 0,00% | 0,00        |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,00% | 0,00        |
| F                                 | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado                          | 3,20% | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 3                 |                                                                        | 6,64% | 0,00        |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR |                                                                                              |       |             |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais                                           |                                                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                                          | Substituto na Cobertura de Férias                                                            | 0,00% | 0,00        |
| B                                                                          | Substituto na Cobertura de Ausências Legais                                                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                                          | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade                                               | 0,00% | 0,00        |
| D                                                                          | Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                                 | 0,00% | 0,00        |
| E                                                                          | Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade                                           | 0,00% | 0,00        |
| F                                                                          | Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)                                    | 0,00% | 0,00        |
| Subtotal do Submódulo 4.1                                                  |                                                                                              | 0,00% | 0,00        |
| G                                                                          | Incidência do submódulo 2.1 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor | 0,00% | 0,00        |
| H                                                                          | Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor | 0,00% | 0,00        |
| I                                                                          | Incidência do submódulo 3 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor   | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1                                                        |                                                                                              |       | 0,00        |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada |                                                                                     | %     | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                             | Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação - <b>NAO COTAR</b> | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2           |                                                                                     | 0,00% | 0,00        |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR |                                 |  |             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                      |                                 |  | VALOR (R\$) |
| 4.1                                                                        | Substituto nas Ausências Legais |  | 0,00        |
| 4.2                                                                        | Substituto na Intra jornada     |  | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                          |                                 |  | 0,00        |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS |                   |  | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|-------------------|--|-------------|
| 5                           | INSUMOS DIVERSOS  |  |             |
| A                           | Uniformes         |  | 0,00        |
| B                           | Crachá com cordão |  | 0,00        |
| D                           |                   |  | 0,00        |
| E                           |                   |  | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 5           |                   |  | 0,00        |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                                       |       |             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|-------------|
| CUSTOS INDIRETOS E LUCRO                      |                                                       | %     | VALOR TOTAL |
| A                                             | Custos Indiretos - Demais Custos, incluído o Preposto | 0,00% |             |
| B                                             | Lucro                                                 | 0,00% |             |
| C                                             | <b>TRIBUTOS</b>                                       | %     |             |
| C.1                                           | PIS                                                   | 0,00% |             |
| C.2                                           | COFINS                                                | 0,00% |             |
| C.3                                           | ISS                                                   | 0,00% |             |
| C.4                                           | CPRB                                                  | 0,00% |             |
| TOTAL DO MÓDULO 6                             |                                                       | 0,00% | 0,00        |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO           |                                                                            |  | VALOR (R\$) |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--|-------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual    |                                                                            |  |             |
| A                                              | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                       |  | 0,00        |
| B                                              | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS                  |  | 0,00        |
| C                                              | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                                          |  | 0,00        |
| D                                              | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR |  | 0,00        |
| E                                              | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                                |  | 0,00        |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                   |                                                                            |  | 0,00        |
| F                                              | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                              |  | 0,00        |
| Valor Total por Profissional                   |                                                                            |  | 0,00        |
| Quantidade de Empregados por Posto de Trabalho |                                                                            |  | 1           |
| Valor Mensal Total por Posto de Trabalho       |                                                                            |  | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p><b>Observação 1:</b> Tendo em vista a edição da Lei n.º 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art.1º da Lei Complementar n.º 110/2001, adverte-se acerca das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais sobre o assunto (disponível em: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos">https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos</a>).</p> <p><b>Observação 2:</b> De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011". (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;</p> <p><b>Observação 3:</b> A CCT vinculada à proposta deverá ser enviada anexa à proposta.</p> |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

| Categoria profissional: Servente com Insalubridade                         |                                                                           |                   |                                                               |             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|
| Discriminação dos Serviços                                                 |                                                                           |                   |                                                               |             |
| A                                                                          | Data de apresentação da proposta                                          |                   |                                                               |             |
| B                                                                          | Município                                                                 |                   | Rio Branco-AC                                                 |             |
| C                                                                          | Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo                             |                   | 2025                                                          |             |
| D                                                                          | Identificação e Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo        |                   |                                                               |             |
| E                                                                          | Nº de meses de execução contratual                                        |                   | 24                                                            |             |
| F                                                                          | Jornada de trabalho semanal em horas                                      |                   | 40                                                            |             |
| Identificação do Serviço                                                   |                                                                           |                   |                                                               |             |
| Tipo de Serviço                                                            |                                                                           | Unidade de Medida | Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida) |             |
| Servente com Insalubridade                                                 |                                                                           | Posto             | 1                                                             |             |
| Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra                  |                                                                           |                   |                                                               |             |
| 1                                                                          | Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)             |                   | Servente com Insalubridade                                    |             |
| 2                                                                          | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                               |                   | 5143-20                                                       |             |
| 3                                                                          | Salário Nominativo da Categoria Profissional                              |                   | R\$ 1.540,47                                                  |             |
| 4                                                                          | Categoria profissional (vinculada à execução contratual)                  |                   | Servente com Insalubridade                                    |             |
| 5                                                                          | Data base da categoria (dia/mês/ano)                                      |                   | 00/01/1900                                                    |             |
| MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                       |                                                                           |                   |                                                               |             |
| 1                                                                          | COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                                 |                   | %                                                             | VALOR (R\$) |
| A                                                                          | Salário Base                                                              |                   | 100,00%                                                       | 0,00        |
| B                                                                          | Adicional Periculosidade                                                  |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| C                                                                          | Adicional Insalubridade                                                   |                   | 20,00%                                                        | 0,00        |
| D                                                                          | Adicional Noturno                                                         |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| E                                                                          | Adicional de Hora Noturna Reduzida                                        |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| F                                                                          | Outros (especificar)                                                      |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 1                                                          |                                                                           |                   |                                                               | 0,00        |
| MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                 |                                                                           |                   |                                                               |             |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                  |                                                                           |                   | %                                                             | VALOR (R\$) |
| A                                                                          | 13º (Décimo-terceiro) Salário                                             |                   | 8,33%                                                         | 0,00        |
| B                                                                          | Férias                                                                    |                   | 8,333%                                                        | 0,00        |
| C                                                                          | Adicional de Férias                                                       |                   | 2,778%                                                        | 0,00        |
| Subtotal                                                                   |                                                                           |                   | 19,44%                                                        | 0,00        |
| D                                                                          | Incidência do Submódulo 2.2                                               |                   | 6,57%                                                         | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                                        |                                                                           |                   | 26,02%                                                        | 0,00        |
| Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições                           |                                                                           |                   | %                                                             | VALOR (R\$) |
| A                                                                          | INSS                                                                      |                   | 20,00%                                                        | 0,00        |
| B                                                                          | Salário Educação                                                          |                   | 2,50%                                                         | 0,00        |
| C                                                                          | Risco Ambiental de Trabalho Ajustado - RAT AJUSTADO = RAT 0,00 x FAP 0,00 |                   | 0,00%                                                         | 0,00        |
| D                                                                          | SESI ou SESC                                                              |                   | 1,50%                                                         | 0,00        |
| E                                                                          | SENAI - SENAC                                                             |                   | 1,00%                                                         | 0,00        |
| F                                                                          | SEBRAE                                                                    |                   | 0,60%                                                         | 0,00        |
| G                                                                          | INCRA                                                                     |                   | 0,20%                                                         | 0,00        |
| H                                                                          | FGTS                                                                      |                   | 8,00%                                                         | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                                                        |                                                                           |                   | 33,80%                                                        | 0,00        |
| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários                               |                                                                           |                   | VALOR                                                         |             |
| A                                                                          | Transporte (Rio Branco - CETAS) ( ver Notas à direita )                   |                   | 0,00                                                          |             |
| B                                                                          | Auxílio Alimentação                                                       |                   | 0,00                                                          |             |
| C                                                                          | Auxílio funeral                                                           |                   | 0,00                                                          |             |
| D                                                                          | Seguro de vida                                                            |                   | 0,00                                                          |             |
| E                                                                          | SESMTou outro                                                             |                   | 0,00                                                          |             |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3                                                        |                                                                           |                   | 0,00                                                          |             |
| Submódulo 2.4 – Intervalo Intra jornada do Titular                         |                                                                           |                   |                                                               |             |
| A                                                                          | Intervalo Intra jornada - NÃO COTAR                                       |                   |                                                               | *****       |
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                                                                           |                   |                                                               |             |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                  |                                                                           |                   | VALOR (R\$)                                                   |             |
| 2.1                                                                        | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias                                 |                   | 0,00                                                          |             |
| 2.2                                                                        | GPS, FGTS e Outras Contribuições                                          |                   | 0,00                                                          |             |
| 2.3                                                                        | Benefícios Mensais e Diários                                              |                   | 0,00                                                          |             |
| 2.4                                                                        | Intervalo Intra jornada                                                   |                   | *****                                                         |             |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                          |                                                                           |                   | 0,00                                                          |             |

| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                        |       |             |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 3                                 | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                 | %     | VALOR (R\$) |
| A                                 | Aviso Prévio Indenizado                                                | 0,00% | 0,00        |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado                       | 0,00% | 0,00        |
| C                                 | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                          | 3,44% | 0,00        |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                                | 0,00% | 0,00        |
| E                                 | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado | 0,00% | 0,00        |
| F                                 | Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado                          | 3,20% | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 3                 |                                                                        | 6,64% | 0,00        |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR |                                                                                              |       |             |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 4.1 - Ausências Legais                                           |                                                                                              | %     | VALOR (R\$) |
| A                                                                          | Substituto na Cobertura de Férias                                                            | 0,00% | 0,00        |
| B                                                                          | Substituto na Cobertura de Ausências Legais                                                  | 0,00% | 0,00        |
| C                                                                          | Substituto na Cobertura de Licença Paternidade                                               | 0,00% | 0,00        |
| D                                                                          | Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho                                 | 0,00% | 0,00        |
| E                                                                          | Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade                                           | 0,00% | 0,00        |
| F                                                                          | Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)                                    | 0,00% | 0,00        |
| Subtotal do Submódulo 4.1                                                  |                                                                                              | 0,00% | 0,00        |
| G                                                                          | Incidência do submódulo 2.1 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor | 0,00% | 0,00        |
| H                                                                          | Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor | 0,00% | 0,00        |
| I                                                                          | Incidência do submódulo 3 sobre o Custo de Reposição Profiss. Ausente / Custo do Repositor   | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1                                                        |                                                                                              |       | 0,00        |

| Submódulo 4.2 - Intra jornada |                                                                                     | %     | VALOR (R\$) |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                             | Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação - <b>NAO COTAR</b> | 0,00% | 0,00        |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2           |                                                                                     | 0,00% | 0,00        |

| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR |                                 |  |             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                      |                                 |  | VALOR (R\$) |
| 4.1                                                                        | Substituto nas Ausências Legais |  | 0,00        |
| 4.2                                                                        | Substituto na Intra jornada     |  | 0,00        |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                          |                                 |  | 0,00        |

| MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS |                   |             |      |
|-----------------------------|-------------------|-------------|------|
| 5                           | INSUMOS DIVERSOS  | VALOR (R\$) |      |
| A                           | Uniformes         | 0,00        |      |
| B                           | Crachá com cordão | 0,00        |      |
| C                           |                   | 0,00        |      |
| D                           |                   | 0,00        |      |
| TOTAL DO MÓDULO 5           |                   |             | 0,00 |

| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                                       |       |             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|-------------|
| CUSTOS INDIRETOS E LUCRO                      |                                                       | %     | VALOR TOTAL |
| A                                             | Custos Indiretos - Demais Custos, incluído o Preposto | 0,00% |             |
| B                                             | Lucro                                                 | 0,00% |             |
| C                                             | TRIBUTOS                                              | %     |             |
| C.1                                           | PIS                                                   | 0,00% |             |
| C.2                                           | COFINS                                                | 0,00% |             |
| C.3                                           | ISS                                                   | 0,00% |             |
| C.4                                           | CPRB                                                  | 0,00% |             |
| TOTAL DO MÓDULO 6                             |                                                       | 0,00% | 0,00        |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO           |                                                                            |  |             |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--|-------------|
| Mão-de-Obra vinculada à execução contratual    |                                                                            |  | VALOR (R\$) |
| A                                              | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                       |  | 0,00        |
| B                                              | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS                  |  | 0,00        |
| C                                              | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                                          |  | 0,00        |
| D                                              | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE - CUSTO DO REPOSITOR |  | 0,00        |
| E                                              | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                                |  | 0,00        |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                   |                                                                            |  | 0,00        |
| F                                              | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                              |  | 0,00        |
| Valor Total por Profissional                   |                                                                            |  | 0,00        |
| Quantidade de Empregados por Posto de Trabalho |                                                                            |  | 1           |
| Valor Mensal Total por Posto de Trabalho       |                                                                            |  | 0,00        |

**Observação 1:** Tendo em vista a edição da Lei n.º 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art.1º da Lei Complementar n.º 110/2001, adverte-se acerca das orientações publicadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia no Portal de Compras Governamentais sobre o assunto (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/26-extincao-da-contribuicao-social-de-10-sobre-o-fgts-e-os-contratos-administrativos>).

**Observação 2:** De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011". (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

**Observação 3:** A CCT vinculada à proposta deverá ser enviada anexa à proposta.

| RELAÇÃO DE UNIFORMES                                                     |                                                    |       |                    |                                                                      |                                                                                                                       |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| CONJUNTOS COMPLETOS DE UNIFORMES FORNECIDOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA |                                                    |       |                    |                                                                      |                                                                                                                       |                |             |
| POSTO DE TRABALHO                                                        | DESCRIÇÃO DAS PEÇAS                                | COR   | MATERIAL<br>TECIDO | QUANTIDADE DE PEÇAS<br>DE 1 (UM) CONJUNTO<br>COMPLETO DE<br>UNIFORME | QUANTIDADE ANUAL DE PEÇAS<br>DE UNIFORME<br>POR POSTO DE SERVIÇO<br>(2 CONJUNTOS POR ANO<br>CONTÉM AS SEGUINTE PEÇAS) | Valor unitário | Valor Total |
| SERVENTE<br><br>E<br><br>SERVENTE (COM<br>INSALUBRIDADE)                 | Boné Árabe                                         | Azul  | Brim               | 2                                                                    | 4                                                                                                                     | R\$ -          | R\$ 0,00    |
|                                                                          | Calça comprida tipo “jeans” na cor azul            | Azul  | Jeans              | 2                                                                    | 4                                                                                                                     | R\$ -          | R\$ 0,00    |
|                                                                          | Cinto em couro, na cor preta                       | Preto | Couro              | 2                                                                    | 4                                                                                                                     | R\$ -          | R\$ 0,00    |
|                                                                          | Camiseta com mangas curtas ou longas em malha fria | Azul  | Malha fria         | 3                                                                    | 6                                                                                                                     | R\$ -          | R\$ 0,00    |
|                                                                          | Pares de meias                                     | Preto | Algodão            | 2                                                                    | 4                                                                                                                     | R\$ -          | R\$ 0,00    |
|                                                                          | Pares de botinas em couro                          | Preto | Couro              | 2                                                                    | 4                                                                                                                     | R\$ -          | R\$ 0,00    |
| Valor Total                                                              |                                                    |       |                    |                                                                      |                                                                                                                       |                | R\$ 0,00    |
| VALOR UNITÁRIO MENSAL ESTIMADO PARA CADA POSTO                           |                                                    |       |                    |                                                                      |                                                                                                                       |                | R\$ 0,00    |

ATENÇÃO: DESTA PLANILHA RESULTA O PREÇO MENSAL, POIS COMPÕE A PLANILHA MENSAL DO POSTO DE TRABALHO

| CRACHÁS               |                                                              |                   |            |                |             |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                     | Crachá com cordão para todos os profissionais da contratação | unidade           | 5          | R\$ -          | R\$ -       |
| VALOR POR COLABORADOR |                                                              |                   |            |                | R\$ -       |

ATENÇÃO: DESTA PLANILHA RESULTA O PREÇO MENSAL, POIS COMPÕE A PLANILHA MENSAL DO POSTO DE TRABALHO

| Serviço de Roçagem e Capina - <b>Por demanda</b>      |              |                       |                 |                                  |                                    |                                    |                   |              |                     |                                       |
|-------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|-----------------|----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------|---------------------------------------|
| UNIDADE                                               | TIPO DE ÁREA | CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA | Área total (M²) | Quantidade estimada de M² mensal | Quantidade estimada de M² 12 meses | Quantidade estimada de M² 24 meses | Valor Unitário M² | Valor mensal | Valor para 12 meses | Valor Total para Vigência de 24 meses |
| SUPES-AC                                              | Área Externa | Áreas Verdes          | 437             | 218,50                           | 2622,00                            | 5244,00                            | R\$ -             | R\$ -        | R\$ -               | R\$ -                                 |
| CETAS RIO BRANCO                                      | Área Externa | Áreas Verdes          | 4393            | 2196,50                          | 26358,00                           | 52716,00                           | R\$ -             | R\$ -        | R\$ -               | R\$ -                                 |
| UT BRASILÉIA                                          | Área Externa | Áreas Verdes          | 4492,38         | 2246,19                          | 26954,28                           | 53908,56                           | R\$ -             | R\$ -        | R\$ -               | R\$ -                                 |
| UT CRUZEIRO DO SUL                                    | Área Externa | Áreas Verdes          | 97,75           | 48,88                            | 586,50                             | 1173,00                            | R\$ -             | R\$ -        | R\$ -               | R\$ -                                 |
| <b>Total de áreas qualificadas</b>                    |              |                       | <b>9420,13</b>  | <b>4710,07</b>                   | <b>56520,78</b>                    | <b>113041,56</b>                   | R\$ -             | R\$ -        | R\$ -               | R\$ -                                 |
| <b>Valor mensal estimado</b>                          |              |                       |                 |                                  |                                    |                                    |                   |              |                     | <b>R\$ -</b>                          |
| <b>Valor total estimado para 12 meses</b>             |              |                       |                 |                                  |                                    |                                    |                   |              |                     | <b>R\$ -</b>                          |
| <b>Valor total estimado para vigência de 24 meses</b> |              |                       |                 |                                  |                                    |                                    |                   |              |                     | <b>R\$ -</b>                          |

**Total de áreas qualificadas para 12 roçagens por ano, logo, 24 roçagens durante a vigência contratual que é de 24 meses.**

**4710,07 m² x 24 =113.041,56 m²**

**Serviços serão cobrados apenas quando solicitados ou prestados.**

| Esquadria Externa com exposição a situação de risco - <b>Por demanda</b>                                                                                        |                                                        |               |                        |                        |                      |              |                     |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|------------------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------------------------|
| Tipo de área                                                                                                                                                    | Classificação da área                                  | Área total M² | Qauntidade M² 12 meses | Quantidade M² 24 meses | Valor Unitário do M² | Valor mensal | Valor para 12 meses | Valor Total para Vigência de 24 meses |
| Esquadrias Externas                                                                                                                                             | face externa <b>com</b> exposição a situação de risco. | 40,18         | 241,08                 | 482,16                 |                      | R\$ -        | R\$ -               | R\$ -                                 |
| Valor mensal estimado                                                                                                                                           |                                                        |               |                        |                        |                      |              |                     | R\$ -                                 |
| Valor total estimado para 12 meses                                                                                                                              |                                                        |               |                        |                        |                      |              |                     | R\$ -                                 |
| Valor total estimado para vigência de 24 meses                                                                                                                  |                                                        |               |                        |                        |                      |              |                     | R\$ -                                 |
| Total de áreas qualificadas para 06 limpezas por ano, logo, 12 limpezas durante a vigência contratual que é de 24 meses. Logo: 40,18 m² x 12 = <b>482,16 m²</b> |                                                        |               |                        |                        |                      |              |                     |                                       |
| Serviços pagos somente conforme o fato gerador, se demandados os serviços.                                                                                      |                                                        |               |                        |                        |                      |              |                     |                                       |